

## Vacina contra Covid-19 começa a ser aplicada em Palmeira D'Oeste

Enfermeira Eliane, que atua liderando a linha de frente no Centro de Saúde 3 foi a primeira a ser vacinada

Hoje (21) estivemos no Posto de Saúde para registrar o momento em que a vacina contra a covid-19 foi aplicada em nosso primeiro munícipe. Recebemos 116 doses da vacina nesta primeira entrega.

Segundo nossa secretaria de saúde temos um calendário de vacinação que atenderá primeiramente 116 de nossos funcionários que estão de frente com o combate ao vírus, contudo, todos tomarão a vacina, que segundo o Governo do Estado será enviada semanalmente.

O processo seletivo de quem toma a vacina primeiro é decisão do Governo Federal através de seu Ministério da Saúde.

Nos, de Palmeira D'Oeste faremos o anúncio do calendário assim que ele estiver disponível e divulgaremos da forma mais ampla possível!

A vacina que temos e que será aplicada gratuitamente é a CoronaVac do laboratório



Sinovac da China produzida em parceria com o Instituto Butantan em São Paulo.

Qualquer dúvida em relação a vacina também pode ser solucionada através do

telefone do Centro de Saúde 3: 3651-1109

Por Assessoria de Imprensa

## Campanha em prol da educação também atua no combate à fome e na prevenção da Covid-19

Ação beneficiará crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social

A pandemia provocada pela Covid-19 gerou enormes impactos na área da Educação e afetou fortemente estudantes, especialmente os de famílias mais vulneráveis, e instituições de ensino.

Sempre preocupada com a educação, a Legião da Boa Vontade (LBV) atua há décadas, por meio de diversas ações, para ajudar a garantir esse direito tão importante e necessário às crianças e aos jovens. Para tanto, ela conta com o apoio de seus colaboradores, voluntários, amigos e parceiros e o imprescindível suporte dos meios de comunicação na divulgação de suas iniciativas socioeducacionais, a exemplo da campanha Criança Nota 10 — Proteger a infância é acreditar no futuro!, realizada anualmente pela Instituição no início do ano letivo.

A tradicional campanha entrega kits de material escolar para milhares de crianças, adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social no país. Neste ano, por conta da pandemia da Covid-19, a LBV também os proverá com cestas



de alimentos e kits com produtos de limpeza.

A iniciativa beneficiará economicamente as famílias, já que muitas delas não possuem sequer renda para a compra de alimentos, que dirá para os itens pedagógicos! O material escolar é um incentivo para que meninas e meninos possam continuar os estudos, seja de forma presencial ou remotamente, por causa da pandemia, buscar o aprendizado e realizar seus sonhos. Os alimen-

tos vão complementar a refeição delas, e os produtos de limpeza é para que continuem se prevenindo do novo coronavírus.

De janeiro a março, serão entregues ao todo, 25 mil kits de material escolar, compostos de itens de acordo com faixas etárias, tais como mochila, cadernos, lápis, régua, canetas, estojo, entre outros; 30 mil cestas contendo arroz, feijão, óleo de soja, açúcar, macarrão, farinha de mandioca, fubá, extrato de tomate e sal; e 30

mil kits de limpeza com sabão em pó, água sanitária, desinfetante e detergente.

As doações para a campanha Criança Nota 10 — Proteger a infância é acreditar no futuro! podem ser feitas diretamente no site [www.lbv.org](http://www.lbv.org) ou pelo telefone 0800 055 50 99. Para outras informações sobre essa ação solidária, basta acessar o endereço @lbv-brasil no Facebook, no Instagram e no YouTube.

RESIDENCIAL  
**PÔR do SOL**  
Palmeira D'Oeste/SP

**ESGOTADOS**  
LOTES 200 mts<sup>2</sup>

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!  
em LOTES à partir de  
**240 mts<sup>2</sup>**

Você financia direto com o Empreendimento  
Infraestrutura toda em andamento

Informações / Plantão de Vendas  
17 99668-6735 / 99711-9654  
Escritório de Negócios: Av. Dr. Francisco F. de Mendonça 49-16 (ao lado de Prefeitura Municipal)

**DELÍCIAS DO PORCO**

**Banha Suína**

PRONTO PARA 100% NATURAL O CONSUMO

100% da Roça

**S**

**SOBERANA**  
Panificadora e Lanchonete

Restaurante  
99681 1330  
17- 3651 1330

**Pão de Alho**  
**SOBERANA**  
Muito mais gostoso!

Distribuidora de Produtos | Panificação

**CarolPan**

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

## Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



☎ 36511994 📞 996283025

Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro  
PALMEIRA D'OESTE



## Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

# CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423  
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



REDE **MultiDrogas**  
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

# Tribuna da Imprensa

## EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

**Diretor Presidente:** Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Editora/Redatora:** Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Colunista:** Tenente Dirceu Cardoso  
**Jornalista Responsável:** Luide Amorim Mendes

**Redação:** Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

**Diagramação e Impressão:**  
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889  
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

## ARTIGO

# SER FELIZ

ÉRICA PEREIRA NAVARRO BETETE  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA E PASTORAL DA DIOCESE DE JALES



A felicidade é anseio de todo ser humano, é um percurso árduo que merece toda nossa atenção, pois vivemos um momento de grande adversidade. Como é possível ser feliz em tempos de pandemia?

Na maioria das vezes a felicidade é algo momentâneo, ou seja, corresponde a “estar feliz”. As satisfações e realizações pessoais, tais como: o início de um relacionamento, a formação de uma família, a conclusão dos estudos, a conquista do emprego ou moradia, a vacinação (covid-19), a recuperação da saúde e até mesmo prêmios em sorteios e loterias são agentes mobilizadores para estarmos felizes.

Mas, a felicidade pode ser algo permanente? O “ser feliz” faz parte da nossa essência e por isso se torna maior e mais profundo. Significa descobrir em nós mesmos uma força extraordinária, que muitas vezes não sabemos

que existe. Perdas, tristeza, decepção, magoa e solidão tornam difícil a percepção de que a felicidade está dentro de nós. Mas, quando nos damos conta que as dificuldades passam, o “ser feliz” ressurgiu, como agente impulsionador que nos leva a lutar, insistir, persistir, aprender, ensinar, evoluir e vencer.

Como, então, despertar o “ser feliz” que existe em nós? E, como trilhar o caminho da felicidade? Muitos se destacam, por conseguirem demonstrar às outras pessoas como “ser feliz” e se tornam fontes transformadoras de vidas e exemplos a serem seguidos. O maior deles, em todos os tempos é Jesus, o Filho de Deus, também chamado “Filho do Homem” que assumiu a condição humana em toda sua plenitude. É na existência dele e em seus ensinamentos, tais como, gratidão, aceitação, perdão e compaixão, que

estão todas as respostas para a felicidade permanente.

Ser grato é mais que um ato de cortesia, é reconhecer que muitas vezes recebemos bem mais do que necessitamos ou merecemos, assim como diz Jesus: “Eu te bendigo, Pai, Senhor do céu e da terra, porque escondeste estas coisas aos sábios e entendidos e as revelaste aos pequenos. Sim, Pai, eu te bendigo, porque assim foi do teu agrado” (Mt 11,25-26).

Aceitar é entender que nem tudo é como queremos, como gostaríamos que fosse. É considerar que algumas coisas e situações acontecem fora do nosso controle, que estão além do nosso alcance. Jesus nos mostramos orando: “Pai, se é de teu agrado, afasta de mim este cálice! Não se faça, todavia, a minha vontade, mas sim a tua” (Lc 22,42).

Perdoar é um ato de coragem e decisão. É superar

rancores e mágoas causados por outras pessoas e por nós mesmos. É um ato de amor que cura, como na oração do Pai Nosso: “perdoai-nos as nossas ofensas, assim como nós perdoamos aos que nos ofenderam” (Mt6,12).

Compadecer é um ato de desprendimento e amor. É voltarmos nosso olhar às necessidades do outro, nos colocarmos no lugar dele e fazermos o que estiver ao nosso alcance para transformar a vida dele para melhor, a exemplo do Cristo. Jesus compadeceu-se dele, estendeu a mão, tocou-o e lhe disse: “Eu quero, sê curado.” (Mc 1, 42).

Portanto, cuidemos uns dos outros, que façamos parte de iniciativas coletivas de proteção à vida, sem esquecermos de nós mesmos, porque é isso que torna possível, “sermos felizes”, mesmo em tempos de pandemia.

# Chegou a vacina e, com ela, a esperança



Apesar dos trancos, incompreensões, mi-mi-mis e explorações político-eleitorais, a vacina contra a Covid-19 já é uma realidade presente em nosso país. Desde a manhã dessa segunda-feira (18), o Ministério da Saúde está transportando a Coronavac rumo aos estados e estes, também de forma acelerada, têm o compromisso de fazê-la chegar aos seus municípios que, pelo esquema tripartite do SUS (Sistema Único de Saúde), é quem vai aplicar a droga nas respectivas populações. Louve-se o trabalho criterioso da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que ignorou todos os ruídos e cumpriu a sua tarefa. Também se deve destacar a oportunidade da veiculação da reunião da agência – que aprovou o uso emergencial das vacinas – pela televisão, rádio e internet. Quem teve interesse e disposição de assistir, restou informado sobre critérios e outros pormenores que afastam dúvidas daqueles que ainda temiam (ou

continuam temendo) a eficiência da droga e seus possíveis efeitos colaterais.

Agora começa uma nova fase. A de verdadeiro combate à pandemia através do enfrentamento do vírus. Resta de tudo o que foi dito na reunião e confirmado por especialistas diversos que, independente do percentual de eficácia da vacina, o indivíduo vacinado dificilmente será atingido pelo coronavírus e, se o for, não evoluirá para o quadro grave que exige intubação e entubação e pode levar à morte. Só isso é um verdadeiro alívio a todos nós e uma injeção de ânimo para continuarmos por mais algum tempo – até que haja a baixa na circulação do vírus – usando máscara, lavando as mãos, mantendo distanciamento pessoal e evitando aglomerações. Importante destacar que após a aplicação e, o, a vacina leva alguns dias para fazer o efeito imunizante e, ainda, será necessária a aplicação da segunda dose.

Vamos todos seguir as orientações sanitárias para, com isso, diminuir a possibilidade de infecção e reinfeção nesse período em que o vírus continua circulando alto. E esperar que, como resultado da vacinação, logo diminuam a identificação de novos casos, as internações e, principalmente, as mortes. No dia em que isso for percebido, poderemos começar a festejar o fim da praga que já nos fez perder quase um ano de vida útil e mais de 200 mil patricios.

Louve-se, também, o discernimento dos responsáveis do Plano São Paulo e de prefeitos, que reduziram as restrições estabelecidas. Principalmente os que não fecharam estabelecimentos como ocorreu nas fases anteriores. Mesmo com restrições de ocupação de espaço, bares, restaurantes e outros negócios ainda conseguirão sobreviver até que a quarentena seja levantada. É de se esperar que doravante se encontrem motivos para logo começar a afrouxar as medidas e trazer de

volta a vida normal.

Quanto ao marketing que alguns – especialmente o governador João Doria tem feito em torno da vacina, pensamos ser irrelevante. Em vez de aplaudi-lo ou repreendê-lo por isso, preferimos reconhecer os esforços que empreendeu para trazer a Coronavac que, diante do retardo da Índia a nos entregar as doses da vacina Oxford, é o único imunizante hoje disponível no Brasil. Que a União, os estados e os municípios façam o melhor proveito dessa droga e não cessem os esforços para que logo a Fiocruz comece a produzir a Oxford – também aprovada pela Anvisa – e ainda possamos contar com as fórmulas da norte-americana Pfizer e da russa Sputnik V. Quanto mais, melhor.

Precisamos vacinar a população. Pouco importa quem vai aparecer na fotografia e se isso poderá render (ou não) dividendos políticos. Chega de estupidez!...

**Tenente Dirceu  
Cardoso Gonçalves**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14  
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000  
 E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)  
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

**LEI COMPLEMENTAR Nº 077 - DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre fonte de custeio e contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas que recebem acima do teto constitucional, e dá outras providências".*

**IVALDO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis (IPREM), a proceder a cobrança previdenciária de 14% sobre o valor excedente que supere o teto de contribuição do RGPS para os benefícios de aposentadorias e pensões.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.  
 Em 21 de Janeiro de 2021

**IVALDO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14  
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000  
 E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)  
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

**PORTARIA Nº16 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade e dá outras providências".*

**IVALDO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Marinópolis, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **Juliana dos Santos Silva**, RG nº 43.396.712-2 e CPF nº 364.304.978-10, para exercer e desempenhar nos termos da Lei Complementar Municipal 64 de 12 de Junho de 2018 (anexo IV), a função de Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade, a partir do dia **11/01/2021**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.  
 Em 04 de janeiro de 2021

**Eivaldo Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada conforme Lei pertinente.

**Leandro Fernandes**  
**Assessor Jurídico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos dos Quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2020;

Especificação	Salário R\$
<b>01 - Agentes Políticos</b>	
Prefeito	9.400,00
Vice-Prefeito	2.012,29
Secretário Municipal de Administração e Finanças	2.600,00
Secretário Municipal de Educação	2.600,00
Secretário Municipal de Saúde	2.600,00
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade	2.600,00
Chefe de Gabinete	2.600,00
<b>02 - Cargos Públicos</b>	
Agente Comunitário de Saúde - P.S.F.	1.405,15
Almoxarife	1.310,20
Assessor de Administração	1.044,10
Assessor de Gabinete	2.144,91
Assessor Técnico Administrativo	1.666,97
Assistente Social - 35 horas	2.144,91
Atendente Odontológico	1.310,20
Auxiliar Administrativo	1.212,81
Auxiliar Assistencial	1.417,81
Auxiliar de Biblioteca	1.044,10
Auxiliar de Contabilidade	1.417,81
Auxiliar de Consultório Dentário	1.536,22
Auxiliar de Enfermagem	1.536,22
Auxiliar de Tesouraria/Lançadora	1.969,85
Auxiliar do Setor de Merenda Escolar	1.044,10
Auxiliar de Serviços Técnicos	1.044,10
Agente de Vigilância Sanitária	1.124,37
Auxiliar de Serviços Gerais	1.044,10
Braçal	1.124,37
Chefe de Seção e Setor	2.144,91
Chefe do Setor de Adm. da Coordenação de Saúde	1.666,97
Chefe do Setor de Enfermagem	3.044,22

Cirurgião Dentista - 20 horas semanais	2.337,97
Cirurgião Dentista - 40 horas semanais	4.788,20
Coordenador do CRAS	1.666,97
Coordenador do Escritório Rural	2.144,91
Coordenador do Projeto Renascer	1.666,97
Coordenador do Setor de Máquinas	1.969,85
Coordenador Municipal de Saúde	4.372,80
Coordenador Pedagógico	3.402,53
Diretor Administrativo	3.643,85
Diretor de Divisão	1.969,85
Diretor de Escola	4.201,35
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	3.044,22
Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.044,22
Diretor de Departamento da Educação	3.643,85
Eletricista	1.536,22
Encarregado de Almoxarifado	1.811,08
Encarregado de Obra	1.666,97
Encarregado de Cemitério	1.124,37
Encarregado de Licitação	1.969,85
Encarregado do Setor de Cadastro	1.666,97
Enfermeiro	3.044,22
Engenheiro Agrônomo	3.044,22
Engenheiro Civil	2.550,69
Escriturário	1.417,81
Farmacêutico - 20 horas	1.536,22
Fiscal	2.144,91
Fisioterapeuta - 20 horas	1.666,97
Fonoaudiólogo - 20 horas	1.417,81
Gari	1.044,10
Guarda Municipal	1.044,10
Lavador	1.124,37
Mecânico	2.337,97
Médico - 10 horas semanais	2.785,55
Médico - 20 horas semanais	4.372,80
Monitor de Transporte Escolar	1.045,00
Monitor Desportivo	1.666,97
Motorista	1.417,81
Nutricionista	1.666,97
Oficial Administrativo	1.417,81
Operador de Máquina I	1.536,22
Operador de Máquina II	1.969,85
Pedreiro	1.536,22
Professor Educação Básica I - PEB I - 30 horas	2.551,94
Professor Educação Básica II - PEB II (Ed. Física - Arte - Inglês Redação e Música)	Hora/Aula - 17,00
Professor Educação Infantil - 25 horas	2.126,60
Psicólogo - 25 horas	1.536,22
Secretário da J.S.M.	1.666,97
Supervisor de Merenda Escolar	1.536,22
Tesoureiro	3.044,22
Técnico em Contabilidade	3.044,22
Tratorista	1.212,81
Técnico Agrícola	2.144,91
Vice-Diretor	3.402,53
Visitador Domiciliar	1.124,37
Zelador	1.044,10

03 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.  
 Em 21 de janeiro de 2021.

**CLEUSA BRADASSIO PAULUCCI**  
 Chefe Do Setor Pessoal

**IVALDO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14  
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000  
 E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)  
 Telefone/Fax (17) 3695-1101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marinópolis  
**CONTRATADA:** CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**CONTRATO n.º 007/2021. OBJETO:** Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde classificados nos Grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados pelo Centro de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2021 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.040,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** categoria econômica **3.3.90.39.00** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Wagner Chiarato, Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marinópolis  
**CONTRATADA:** MARQUÊS GIANINI INFORMÁTICA LTDA - ME.  
**CONTRATO n.º 006/2021. OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO, em atendimento às disposições das portarias 559 e 560, do Tribunal de Contas da União, bem como em atendimento a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, durante o exercício de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2021 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.125,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** categoria econômica **3.3.90.39.00** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Diego Marques Gianini, Representante Legal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
**EDITAL**

O Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos do Quadro do Instituto, vigentes em 31 de dezembro de 2019.

Especificação	Salário R\$
Superintendente	2.144,91

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis - SP.  
 Em 21 de janeiro de 2021.

**CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN**  
 Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.820, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**  
*"Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores públicos do Poder legislativo e dá ou-tras providências"*

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM N.º 001/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O Legislativo Municipal fica autorizado a conceder reposição inflacionária pelo índice do IPCA de 4,52% acumulados nos últimos 12 (doze) meses aos seus servidores públicos ativos e comissionados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 JANEIRO DE 2021.**  
**REINALDO SAVAZI**  
 Prefeito Municipal  
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.  
**Luiz Carlos Felício**  
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.821, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**  
*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:*

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Aquisição de Terreno p/Instalação do Aterro Sanitário, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste  
 02 Prefeitura Municipal  
 02.09 Serviços Urbanos  
 02.09.01 Obras e Serviços Urbanos  
 15 Urbanismo  
 15.451 Infraestrutura Urbana  
 15.451.033 Setor de Obras e Serviços Urbanos  
 15.451.033.1072.0000 Aquisição de Terreno p/Instalação do Aterro Sanitário  
 4.5.90.61.00 Aquisições de Imóveis.....R\$ 180.000,00  
 (Código de aplicação: 110.000)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 180.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.

**Artigo 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE JANEIRO DE 2021.**  
**REINALDO SAVAZI**  
 Prefeito Municipal  
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.  
**Luiz Carlos Felício**  
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.822, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**  
*"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de Palmeira d'Oeste e dá outras providências."*

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, Repúbli-ca Federativa do Brasil, no exer-cício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Palmeira d'Oeste - REFIS/Palmeira d'Oeste 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º** - A adesão ao programa e a consolidação do crédito na

**Conveniência**

**Posto de Serviço**

**D Oeste**

**(17) 3651-1129**

**Aberto 24 Horas**

Av. Brasil 44 - Centro, Palmeira d'Oeste

**CASA DO LAVRADOR**  
 Agropecuária

**Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186**

**NUTRIAGRO D'OESTE**

**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**

*Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral*

**Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N.º 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:-**  
Art. 1º - Ficam designadas os Servidores: Antonio Rodrigues de Almeida – RG. n.º 22.300.051-6 e do CPF n.º 095.490.638-10, Larissa Garbiati Mariano Brunassi – RG. n.º 40.573.259-4 e do CPF n.º 322.983.808-48 e Guilherme de Oliveira Games – RG. n.º 48.799.693-8 e do CPF n.º 402.454.958-86, para sob a presidência da primeira, integram a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, pelo período de 01 (um) ano.  
Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:  
I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento.  
II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.  
Parágrafo 1º - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.  
Parágrafo 2º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo Órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.  
Art.3º - Decorrido o prazo de um (1) ano, serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução de seus membros para a investidura seguinte.  
Parágrafo Único - A substituição dos Membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.  
Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.  
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N.º 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.  
"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE PALMEIRA D'OESTE".  
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, Repúbl-ca Federativa do Brasil., no exercício de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:-**  
Artigo 1º - Em conformidade com o Artigo 35, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, foram indicados os seguintes servidores, da seguinte forma:  
I – Representantes do Poder Executivo:-  
Gislaine Leon Titular  
RG. n.º 24.231.173-8  
CPF n.º 102.826.548-44  
Guilherme de Oliveira Games Titular  
RG. n.º 48.799.693-8  
CPF n.º 050.984.978-41  
João Rodrigues do Carmo Suplente  
RG. n.º 19.583.061-1  
CPF n.º 093.861.688-98  
Elaine Cristina Marquile de Souza Suplente  
RG. n.º 26.242.980-3  
CPF n.º 266.738.728-70  
II – Representantes do Poder Legislativo:-  
Patrícia Martins Bordin Titular  
RG. n.º 40.573.554-6  
CPF n.º 318.387.258-73  
Jeferson dos Santos Serezini Titular  
RG. n.º 33.577.545-7  
CPF n.º 297.187.998-42  
Edenilson da Silva Guarnieri Suplente  
RG. n.º 40.573.191-7  
CPF n.º 341.411.378-39  
Ginaldo Vieira dos Santos Suplente  
RG. n.º 27.650.849-X  
CPF n.º 268.291.618-00  
III – Representante dos Servidores:-  
Marilde Murzani Teixeira Santiago Titular  
RG. n.º 5.505.942-9  
CPF n.º 224.742.698-00  
Marcia Donizete Ismalcci Martins Titular  
RG. n.º 18.092.949-5  
CPF n.º 102.863.948-12  
Lais Biscassi Caran Titular  
RG. n.º 44.514.566-3  
CPF n.º 368.220.638-89  
Sandra Regina Cabelo Suplente  
RG. n.º 17.515.907-5  
CPF n.º 102.826.488-79  
Lucilena Cardoso Borges Suplente  
RG. n.º 11.632.189  
CPF n.º 045.158.698-09  
Zuleica Alvarez Urdiales Suplente  
RG. n.º 16.101.878  
CPF n.º 119.931.728-40

Parágrafo Único - O Conselho de Administração do IPREM – Palmeira d'Oeste, conforme pre-ceitua o Artigo 35, Item I, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, será dirigido pela Presidente, Senhora Marilde Murzani Teixeira Santiago.  
Artigo 2º - Conforme preceitua o artigo 37, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, foram indicados os seguintes servidores, da seguinte forma:  
I – Representante do Poder Executivo:-  
Gabriela de Paulo Bertine Teixeira Titular  
RG. n.º 47.921.866-3  
CPF n.º 405.053.648-08  
Lais Regina Santos Menegasso Suplente  
RG. n.º 40.573.737-3  
CPF n.º 341.575.248-88  
II – Representante do Poder Legislativo:-  
Deise Zucato Piroto Fachin Titular  
RG n.º 33.577.564-0  
CPF n.º 318.082.448-42  
Larissa Cristina Xavier Pereira Suplente  
RG n.º 44.514.647-3  
CPF n.º 375.385.958-30  
III – Representante dos Servidores:-  
Ludiene Cristina Pimentel da Silva Titular  
RG. n.º 49.744.041-6  
CPF n.º 416.603.798-65  
Marcela Rodrigues Picinin Suplente  
RG. n.º 48.305.379-X  
CPF n.º 407.575.088-47  
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal do IPREM – Palmeira d'Oeste, conforme preceitua o Arti-go 37, Item I, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, será dirigido pela Presidente, Senhora Gabriela de Paulo Bertine Teixeira.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 14 DE JANEIRO DE 2021.**  
REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.  
Com o intuito de manter os serviços essenciais em funcionamento, contendo e reduzindo as despesas, e ainda respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Reinaldo Savazi torna público o Decreto Municipal conforme segue:  
**DETERMINA A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINÁRIOS PESADOS) PÚBLICOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EXCETO EM CASO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OU EMERGÊNCIA DETECTADA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.**  
REINALDO SAVAZI - Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal n.º 101/2000;  
Considerando que a necessidade de atender aos princípios constitucionais e atingir as metas do Município;  
Considerando que há necessidade de redução de despesas, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - Fica terminantemente proibido a utilização de maquinários pesados aos finais de se-mana (sábado e domingo) e feriados, exceto em caso de necessidade pública ou emergência de-tectada.  
Artigo 2º - Considera-se maquinários pesados (Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motonivela-dora, Caminhão Basculante e Trator).  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, EM 18 DE JA-NEIRO DE 2021.**  
REINALDO SAVAZI  
-Prefeito Municipal-  
**LUIZ CARLOS FELÍCIO**  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 394, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), a Senhora AMANDA GABRIELA GUIMARÃES THOMAZ DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º. 33.578.995-X e do CPF n.º. 368.654.328-19, na qual a mesma exercia o Cargo de Assessor de Esportes da Secre-taria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Turismo, de Provimento em Comissão, revogan-do-se as disposições contidas na Portaria n.º 071/2019.  
Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.**  
**REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE**  
REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

Registre-se e Publique-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.  
Com o intuito de manter os serviços essenciais em funcionamento, contendo e reduzindo as des-pesas, e ainda respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Reinaldo Savazi torna público o Decreto Municipal conforme segue:  
**DETERMINA O RECOLHIMENTO POR PESSOAS PRIVADAS FÍSICAS E JURÍDI-CAS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINÁRIOS PESADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
REINALDO SAVAZI - Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal n.º 101/2000;  
Considerando a necessidade de atender aos princípios constitucionais e atingir as metas do Muni-cípio;  
Considerando há necessidade de arrecadação do Município, e com o objetivo de manter na exe-cução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - A utilização de maquinários pesados por pessoas privadas físicas ou jurídicas somente poderá ocorrer mediante o recolhimento no setor de arrecadação do Município de Palmeira d'Oeste-SP das horas trabalhadas.  
Artigo 2º - O Servidor Público Municipal responsável pela fiscalização no setor rural de forma obrigatória deverá tomar ciência de forma diária dos locais, dia, e horas e bairros onde o maquiná-rio foi utilizado, com anotação das horas de serviços trabalhadas pelos maquinários, e mediante relatório apresentar ao setor de arrecadação para expedição de guia e respectivo recolhimento/ pagamento da pessoa física ou jurídica que utilizou-se do serviço público.  
Artigo 3º - O Servidor Público Municipal responsável pela fiscalização no setor rural deverá ain-da fornecer ao setor de arrecadação, o nome completo do usuário, número de CPF e endereço para cadastro e confecção da guia.  
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, EM 18 DE JA-NEIRO DE 2021.**  
REINALDO SAVAZI  
-Prefeito Municipal-  
**LUIZ CARLOS FELÍCIO**  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento  
Registre-se e Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 395, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), o Senhor JULIANO DE PAES MA-CHADO, portador da Carteira de Identidade RG. n.º. 748.555-SSP/MS e do CPF n.º. 218058.168-88, na qual o mesmo exercia o Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Mu-nicipal de Administração e Planejamento, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposi-ções contidas na Portaria n.º 002/2017.  
Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposição em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.**  
**REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE**  
REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), a Senhora LARISSA GARBIATI MA-RIANO BRUNASSI, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º. 40.573.259-4 e do CPF n.º. 322.983.808-48, na qual a mesma exercia o Cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, de Provimen-to em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 037/2017.  
Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.**  
**REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SEE CUMPRASE**  
REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 397, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), o Senhor PAULO ROBERTO BARRI-ONUENO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 26.638.140-6 e do CPF nº. 181.473.958-09, na qual o mesmo exercia o Cargo de Chefe do Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 004/2017.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), a Senhora REGINA TIEKO MORITA MATHEUS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 12.708.382-0 e do CPF nº. 050.797.788-20, na qual a mesma exercia o Cargo de Chefe da Divisão de Tributação, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 002/2020.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), o Senhor VINICIUS VERZOTTO TEI-XEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 44.689.097-2 e do CPF nº. 395.569.128-43, na qual o mesmo exercia o Cargo de Chefe do Setor de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 126/2019.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
REVOGA PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 006, de 02 de janeiro de 2019, na qual nomeou a Senhora ELAINE CRISTINA MARQUIOLI DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 26.243.980-3 e do CPF nº. 266.738.728-70, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretaria Municipal de Promoção Social.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 401, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
REVOGA PORTARIA Nº. 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 046, de 07 de fevereiro de 2017, na qual nomeou a Senhora GISLAINE LEON, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 24.231.173-8 e do CPF nº. 102.826.548-44, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 402, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
REVOGA PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, na qual nomeou a Senhora IZILDINHA APARECIDA QUIÉRICO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 19.243.716 e do CPF nº. 159.335.038-43, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
REVOGA PORTARIA Nº. 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 027, de 06 de janeiro de 2020, na qual nomeou o Senhor REI-NALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 24.503.178 e do CPF nº. 102.826.778-95, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 404, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
REVOGA PORTARIA Nº. 154, DE 14 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 154, de 14 de maio de 2019, na qual nomeou a Senhora SAN-DRA REGINA CABELO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 17.515.907-5 e do CPF nº. 102.826.488-79, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 405, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.  
REVOGA PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2019, na qual nomeou o Senhor LUIZ CARLOS FELÍCIO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 13.114.759 e do CPF nº. 018.755.438-21, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Senhor LUIZ CARLOS FELÍCIO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 13.114.759 e do CPF nº. 018.755.438-21, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, o Senhor PAULO ROBERTO BARRIO-NUENO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 26.638.140-6 e do CPF nº. 181.473.958-09, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 26".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Turismo, de Provimento em Comissão, a Senhora AMANDA GABRIELA GUIMARAES THOMAZ DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.578.995-X e do CPF nº. 368.654.328-19, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 16".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.  
Luiz Carlos Felício  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, de Provimento em Comissão, a Senhora. LARISSA GARBIATI MARIANO BRUNASSI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.573.259-4 e do CPF nº. 322.983.808-48, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 20".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora IZILDINHA APARECIDA QUIÉRICO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 19.243.716 e do CPF nº. 159.335.038-43, competindo-lhe perceber o vencimento inerente ao Cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, o Senhor REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 24.503.178 e do CPF nº. 102.826.778-95, competindo-lhe perceber o subsídio o seu Cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Tributação, de Provimento em Comissão, a Senhora REGINA TIEKO MORITA MATHEUS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 12.708.382-0 e do CPF nº. 050.797.788-22, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 26".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Finanças, a Senhora GISLAINE LEON, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 24.231.173-8 e do CPF nº. 102.826.548-44, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

Balanco Patrimonial
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE
CAIXA
CAIXA GERAL
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA APLICAÇÕES
BANCOS CONTA ECONOMIA FEDERAL
ATIVO PERMANENTE
ATIVO MOBILIZADO
BENS ATIVO MOBILIZADO
MAGAZENS
MOBILIARES E UTENSILIOS
EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA
INSTALAÇÕES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIFICIOS
EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA
(-) DEPRECIACAO ACUMULADAS
(-) DEPR. ACUMULADA EDIFICIO
(-) DEPRECIACAO MOBILIARES E UTENSILIOS
(-) DEPR. ACUMULADA GERADOR DE ENERGIA
(-) DEPR. ACUMULADA INSTALAÇÕES
(-) DEPR. ACUMULADA DE LAVANDERIA
(-) DEPR. ACUMULADA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, o Senhor VINICIUS VERZOTTO TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 44.689.097-2 e do CPF nº. 395.569.128-43, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 26".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Pro-moção Social, a Senhora ELAINE CRISTINA MARQUIOLI DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 26.243.980-3 e do CPF nº. 266.738.728-70, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.

Balanco Patrimonial
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
(-) DEPRIC ACUMULADO
PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2020.
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo, mais (Patrimônio Líquido) importam em R\$ 3.128.943,52 (mil trezentos, oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de Provimento em Comissão, o Senhor JULIANO DE PAES MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 748.555-SSP/MS e do CPF nº. 218.058.168-88, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 25".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora SANDRA REGINA CABELO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 17.515.907-5 e do CPF nº. 102.826.488-79, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.

Demonstração do Resultado do Período
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Receitas Brutas
DOAÇÕES DIVERSAS
OUTRAS RECEITAS
PROMOÇÃO LEIÃO DE GADO
CONVENIO TETO MAC-SIA-SH
RECEITAS CIRURGICAS
T.F. 09/2017-PM.P. D'OESTE-TA-0032020
CONVENIO TETO MAC - PROJ. GLAUCOMIA
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA
T.F. 09/2018-PM MARRINOPOLIS-TA-002922
CONVENIO TETO MAC-INTEGRA-SUS
CONTRIBUIÇÃO SOLIDARIEDADE
RECEITA DEPOSITO JUDICIAL
INCR.TEMP TETO MAC-PORT 728
REC.PORTARIA-1.383-COVID 19
REC.PORTARIA-1.448-COVID 19
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS
INSS COTA PATRONAL
Despesas Administrativas
SALARIOS E GRATIFICACÖES
DESPESAS CATEGORIAS
DESPESAS C/13 SALARIO
DESPESAS C/PRERROGATIVAS
REPASSO A EMPRESAS MEDICAS
DESPESAS C/ SEGUROS
DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS
DESPESAS C/ TELEFONE
ENERGIA ELETRICA
DESPESAS C/ ENERGIA
DESPESAS C/ COPRITO
IMPRESSOS E MATERIAS P/ ESCRITORIO
DESPESAS C/POSTOS
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
DEPRECIACAO
TAXAS E ANUIDADES
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS C/ INFORMATICA E INTERNET
HONORARIOS CONTABILISTAS
DESPESAS C/ CARTORIO
DESPESAS C/ OXIGENIO
DESPESAS C/ ALIMENTOS
DESPESAS C/ ROUPAS
DESPESAS DIVERSAS
DESPESAS C/ MEDICAMENTOS
RESCISAO DE CONTRATO
DESPESAS C/ LABORATORIO
MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA
GRAT. MULTA RESCISORIA DO FGTS
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E CONsertos
DESPESAS C/ REFORMA E AMPLIAÇÃO



Demonstração do Resultado do Período		Folha: 4
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE CNPJ: 50.570.753/0001-00		
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
DESPESAS COM MATERIAL HOSPITALAR	28.964,41 D	
SERVIÇOS DIVERSOS	78.464,86 D	
DESPESAS COM PERSERV	3.678,34 D	
<b>Total</b>	<b>2.474.075,27 D</b>	
(1) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS	8.482,66 D	
JUROS S/ EMPRESTIMOS BANCARIOS	188.508,81 D	
<b>Total</b>	<b>197.991,51 D</b>	
(2) Superávit Operacional		
464.665,83 G		
(3) Outras Despesas		
172.922,60 D		
<b>Total</b>	<b>172.922,60 D</b>	
* Superávit Contábil Líquido antes de Contribuição Social		
281.132,93 G		
* Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		
281.132,93 G		
* Superávit		
281.132,93 G		
* Superávit Líquido do Período		
281.132,93 G		
PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2020.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020  
DISPENSA 004/2020  
CONTRATO Nº. 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE/SP, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Francisco Félix de Mendonça, nº 4955, nesta Cidade de Palmeira d'Oeste/SP, CNPJ nº 46.609.731/0001-30

CONTRATADA: RENATO FURLAN NETO – 226.571.278-78, EDITORA FURLAN – DESIGNER GRÁFICO & IMPRESSOS EM GERAL, empresário individual com sede na Rua Campinas, nº 85 - Bairro JAC B - Jales - SP - CEP: 15.707-674, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.078/0001-58

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO AO SISTEMA WEBSITE INFORMATIVO, ACESSO À LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL, WEBMAIL E E-SIC E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Julho de 2020.

DATA DA RESCISÃO: 04 de Janeiro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 l.c.c. art. 78 XII, ambos da Lei 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
DISPENSA Nº 001/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinando a presente Dispensa de Licitação nº 001/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; EUVALDO ROCHA DA SILVA – AR CONDICIONADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.676.986/0001-17, com sede a Rua Goiás, nº 4108, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP – CEP 15.700-272, para Contratação de empresa especializada na realização de manutenção e fornecimento de peças dos ares-condicionados da rede Municipal de Ensino no Município de Palmeira d'Oeste. Valor total estimado R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 06 de Janeiro de 2021.

REINALDO SAVAZI  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE/SP

CONTRATADO: EUVALDO ROCHA DA SILVA – AR CONDICIONADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.676.986/0001-17, com sede a Rua Goiás, nº 4108, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP – CEP 15.700-272.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção e fornecimento de peças dos ares-condicionados da rede Municipal de Ensino no Município de Palmeira d'Oeste.

VALOR- R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 06 meses.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
DISPENSA Nº 001/2021.

REINALDO SAVAZI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Parecer Jurídico do dia 19/01/2021 com base no Decreto Municipal 023, de 29/04/2020 art. 2º., faz saber que está aberto para envio de currículos para contratação de profissional para a categoria de enfermeiro, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para estruturação imediata da Equipe do Pronto Socorro Municipal de Palmeira d'Oeste de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após análise de currículos enviados ao email [saudepalmeira@hotmail.com](mailto:saudepalmeira@hotmail.com) até data oportuna (3 dias úteis após publicação).

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA.

Não serão aceitos currículos de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

## VAGA:

Cargo: ENFERMEIRO

Área de atuação:	Vagas	C/H semanal	Salário
Urgência e Emergência	01	40 horas diurno	R\$ 2.343,74 + R\$: 220,00 (Insalubridade)

## Requisitos obrigatórios:

- Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade.
- Mínimo de experiência de 1 ano atuando como enfermeiro em Urgência e Emergência.

A não comprovação da experiência declarada no currículo implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Prefeitura de Palmeira d'Oeste por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado.

Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

Além da documentação exigida, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado.

Palmeira d'Oeste-SP, 20 de Janeiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021  
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA Contratação de empresa especializada na realização de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter Placa DJP 9734, consistente em fornecimento de peças e mão de obra.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021  
PROCESSO nº 004/2021  
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/02/2021  
HORÁRIO: a partir das 14h00m  
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 20 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE  
REINALDO SAVAZI  
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados		Folha: 5
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE CNPJ: 50.570.753/0001-00		
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
DESCRICOÃO		2020
		VALOR
(+) Saldo inicial do Exercício	Déficit	393.220,28
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores		0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+) Reversões de Reservas		0,00
Reservas de Contingência		0,00
Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	Superávit	281.132,93
(-) Transferências para Reservas		0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
= Déficit acumulado	Déficit	112.087,35
PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2020.		

Notas Explicativas		Folha: 6
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE CNPJ: 50.570.753/0001-00		
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
<p>A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA D'OESTE É UMA ENTIDADE FILANTRÓFICA FUNDADA EM 01/05/1986 COM A FINALIDADE DE DISPENSAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS ENFERMOS E ACIDENTADOS, QUER GRATUITAMENTE OU NÃO, OU ATRAVÉS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS COMO ENTIDADE FILANTRÓFICA DESTINADA A LEITOS E SERVIÇOS PARA USO GRATUITO SEM DISTINÇÃO DE RAÇA, CRENÇA E COR. DENTRO DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, TENDO SEU SEDE E FÓRUM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOESTE ESTADO DE SÃO PAULO. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.047/64 E RESOLUÇÃO CFO Nº 87/200 (NBC T 1019).</p> <p>A PRÁTICA CONTÁBIL ADOPTADA É O REGIME DE COMPETÊNCIA. HOLVE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, E ESTÃO DEMONSTRADAS NA CONTA "RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA". FOI UTILIZADO O CRÉDITO CONTÁBIL PARA A APURAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS. OS RECURSOS DA ENTIDADE FORAM APLICADOS DE ACORDO COM SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL.</p> <p>OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA IRMANDADE SÃO TODOS GRATUITOS E OFERECIDOS AO SEU PÚBLICO ALVO E SÃO REGISTRADOS ATRAVÉS DE LIVRO DE ATA E LIVROS DE REGISTRO DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO.</p> <p>AS SERVIÇOS USUFRUAS "COTA PATRONAL INDS + SAT + TERCEIROS + RS-172.922,60 EMPRESTIMO BANCARIO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO VALOR RM21-12-2020 + R\$-664.410,78.</p>		
PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2020.		



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, dentre a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA D'OESTE - SP, em pleno gozo de nossos direitos, e em cumprimento do ESTATUTO SOCIAL, tendo examinado as contas e documentos referente ao EXERCÍCIO DE 2020, apresentados pela MESA ADMINISTRATIVA, DECLARAMOS, que os valores apresentados e comprovados no Exercício de 2020, são reais e verdadeiros.

E, para que produzam todos os efeitos legais e por ser expressão da verdade, firmamos o Presente Parecer Fiscal.

Palmeira d'Oeste - Sp, 11 de Janeiro de 2021.

= SIXTO APARECIDO DE TOLEDO =

= ELIO FERNANDES =

= DELMIRO JOÃO SANTANA =

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

REF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include various categories like Pessoal Ativo, Contratação Temporária, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(V) - (III + IIII) etc.

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

REF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c")

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS, RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA. Rows include Recurso Ordinário, Recurso Vinculado, etc.

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

REF, art. 48 - Anexo 6

Summary table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTOS A PAGAR, VALOR, % SOBRE A RCL.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REF - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Main table for PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REF - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Main table for PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (continued) with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REF - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Summary table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Summary table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Summary table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL ANUAL, CREDITOS ADICIONAIS ANULAÇÕES, DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE, PAGOS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

REF - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REF - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Main table for PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (PPS) with columns: RECENTES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REF - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Main table for PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (PPS) (continued) with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Fonte: SPCF - Contabilidade [9.25.25.490], PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO. Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020.

Fonte: SPCF - Contabilidade [9.25.25.490], PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO. Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020.



# Falta de oxigênio. Solucione-se, apure-se e pune-se...

Faltou oxigênio nos hospitais do Amazonas. Isso provocou a morte de pacientes de Covid-19 e, talvez, de outras moléstias. Essa a notícia sobre a falta do produto hospitalar e suas conseqüências. O quadro exige apuração da extensão dos danos, dos motivos, ações e omissões que levaram ao quadro crítico. É dever dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário perseguirem a identificação das inconformidades para, com as informações em mãos, promover além das reparações ainda possíveis, a punição dos que deixaram de cumprir suas obrigações e ensejaram a instalação do caos, as mortes, sequelas e o sofrimento dos pacientes cuja precariedade da saúde os fazia dependentes do gás medicinal.

Noticiado o desabastecimento, o Ministério da Saúde, a Força Aérea Brasileira e outras instituições públicas e privadas e até cidadãos

mobilizaram-se para suprir a falta e devolver tranquilidade ao amazonense. Mas, os politiqueros e celerados de plantão que, por diferentes razões, insistem em culpar levemente os adversários políticos ou desafetos pessoais, mesmo sem conhecer o problema, já atribuem as falhas, e até o cometimento de crimes, ao presidente da República, Ministro da Saúde, governador do Estado e a outros agentes públicos. O caminho não é esse. O correto é identificar a data em que se teve conhecimento de que faltaria o oxigênio, verificar quais as providências adotadas pelos operadores do setor e o que fez o responsável de cada área com obrigação legal ou funcional de resolver o problema. Só puxando o fio da meada é que se encontrará o ponto em que houve falha ou negligência e se identificará os responsáveis. Esses devem ser chamados aos tribunais e julgados pelas

irregularidades cometidas e principalmente pelos danos causados, destacando—se as mortes de pacientes por asfixia ou algo parecido.

É possível que se encontrem responsabilidades em servidores ou chefias negligentes, autoridades administrativas relapsas ou até nos governantes e seus auxiliares que, recebendo as demandas, não diligenciaram para a solução. Mas a denúncia tem de ser precedida da competente apuração dos fatos que, criteriosamente executada, fornecerá os elementos para o devido processo legal e a punição dos que, com negligência, desídia ou omissão, permitiram que o caos se instalasse e pacientes perdessem a vida por falta de assistência. A apuração competente e isenta pode levar, numa cadeia ascendente, até ao presidente da República, mas é preciso provas.

Esperamos que os órgãos de controle e fiscalização

— auditorias, corregedorias administrativas, Ministério Público e outros — atuem com rigor para o encontro dos errantes e sua apresentação à Justiça com a denúncia formal e detalhada da falha cometida. E que a Justiça, em vez de perder seu tempo com ações midiáticas do tipo determinar que o governo ou os governantes cumpram suas obrigações ou informem sobre esquemas de trabalho, se limite à sua verdadeira missão de apurar as falhas, omissões e crimes que lhes sejam denunciados e apenar os responsáveis de acordo com o previsto no ordenamento jurídico nacional.

É um brutal desperdício juízes, desembargadores e ministros de tribunais superiores se imiscuírem em obrigações do Executivo e do Legislativo — como mandar o governo suprir o Amazonas de oxigênio — quando fariam melhor se, em vez de

por a mão na massa, se limitassem, com seu grande poder, a acionar energeticamente os que, investidos na função pública, descumprem as tarefas inerentes ao seu posto e causam prejuízos à comunidade. Se tiverem a certeza de que, mais dia ou menos dia, receberão a justa e severa punição por suas omissões e condutas indevidas, os governantes, legisladores e servidores serão

mais diligentes, responsáveis e cautelosos. E o Judiciário não ficará com a pecha, hoje corrente, de que invade a área de atribuições dos outros poderes.

O país só irá bem quando todos cumprirem suas obrigações, e os que não o fizerem, forem submetidos aos rigores da lei. Tudo dentro do devido processo...

Tenente Dirceu  
Cardoso Gonçalves



RESIDENCIAL JARDIM  
**São Pedro**

Telefones de contato:  
(17) 99765-1529 (17) 99738-7613 (17) 99711-9654  
(11) 2919-6402 (11) 2919-9210

Palmeira D'Oeste/SP

SKEMA  
SINOVERS




*Juliana Lanza*  
BOUTIQUE  
*loja de roupa feminina*

OPERA ROCK BUCCANES  
GATABAKANA melissa

17 99788-7999

Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 4853  
Centro - Palmeira D'Oeste



Supermercado  
**CENTRAL**

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro  
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA  
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA



seu sonho transformado EM UM LAR

Loteamento TODO asfaltado com toda parte hidráulica e elétrica 100%  
- Vários imóveis já construídos!

Minha Casa Minha Vida

Aproveite as oportunidades do plano e financie o seu!

PLANTÃO DE VENDAS  
17 99747-5810

RESIDENCIAL DAS  
Aracarias



Você conhece esta **ÁREA NOBRE** em Palmeira D'Oeste?

LOTEAMENTO

RESIDENCIAL JARDIM  
**São Pedro**